

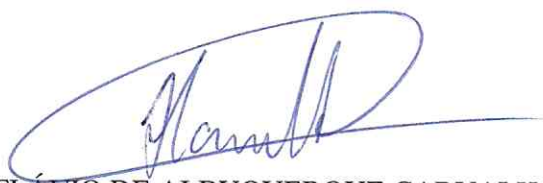
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 241/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.241/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 145.000,00 destinado ao pagamento de despesas relativas ao Transporte Escolar, considerando que não houve repasse de valores pelo Governo Estadual ao Município, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação e provém do cancelamento de parte das dotações denominada Reserva de Contingência, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO  
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário